PUBLICADO DOC 17/08/2012, PÁG 82

PARECER Nº 1245/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 436/2010.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a reserva de no mínimo 2 % (dois por cento) do total de vagas nos pontos de táxi para taxistas devidamente habilitados, mas com deficiência física ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei, apresentando substitutivo com objetivo de adequar a proposta aos anseios do autor.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao projeto original.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o Projeto de Lei é meritório e apresenta relevância social ao propor a reserva de vagas a taxistas que apresentam deficiências físicas e/ou mobilidade reduzida, visto que garante a participação destes no mercado de trabalho. Segundo dados do Ministério do Trabalho, apenas dois por cento do total das pessoas com deficiência estão efetivamente incluídas no mundo trabalho, este dado estatístico demonstra como é contundente a ausência destas no universo produtivo e social do trabalho. Dentre as causas deste fato pode-se citar: primeiro, a falta de políticas públicas que promovam o direito ao trabalho às pessoas com deficiência; segundo, é a equivocada e preconceituosa concepção de que toda pessoa deficiente é incapaz para o trabalho e para a vida independente. Enfim, o referido Projeto de Lei possibilita a taxistas que apresentam deficiências físicas e/ou mobilidade reduzida a possibilidade de exercer um trabalho digno e produtivo.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15/08/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente
Cláudio Prado – PDT – Relator
Milton Ferreira – PSD
Natalini – PV